



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 115/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Carla Christina F. Martins Tenório de Moura**, Professora, matrícula 1880, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quinze (15) dias, com início em vinte e oito (28) de novembro de 2016 e término em doze (12) de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 54

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 116/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Angélica Souza da Silva**, Inspetora de Alunos, matrícula 1696, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sessenta (60) dias, com início em três (03) de dezembro de 2016 e término em trinta e um (31) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 56

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

118/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sirley Cesário da Silva**, Motorista III, matrícula 1943, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dez (10) de setembro de 2015 a nove (09) de setembro de 2016, com início em dois (02) de janeiro de 2017 e término em trinta e um (31) de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

119/17 de 23 de janeiro de 2017.


Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Adriana do Nascimento Arantes**, Agente de Combate a Endemias, matrícula 1872, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de janeiro de 2017 e término em seis (06) de fevereiro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

120/17 de 23 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro**, Médica, matrícula 1040, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de janeiro de 2017 e término em trinta e um (31) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

121/17 de 23 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, Anexo II, nomear a Sra. **Silma Alves Chaves**, para exercer o cargo em Comissão de Administrador Regional do Distrito do Indaia do Sul, Ref XIII, Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONICOGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 122/17 de 23 de janeiro de 2017.

“Revogar na Íntegra a Portaria nº 047/17 e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 047/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, para exercer os cargos em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, Lei nº 134/2012 de 11 de abril de 2012 e Lei nº 104/2007 de 12 de setembro de 2007; e **atribuir** mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, pelo exercício dessas funções, em conformidade com o Art.63 incisos I, II, III e IV da lei Complementar nº 128/2010 de 24 de junho de 2010, a partir de 02 de janeiro de 2017, os servidores municipais:

Matrícula	Nome	Local
1597	Marcílio Goulart Neto	Escola Municipal Adriele Barbosa Silva
426	Iris Terezinha Kruger L. de Souza	Escola Municipal Antônio Paulino

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 047/17 de 06 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 06/01/2017.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 123/17 de 24 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Escrituraria a Sra. **Marluce Martins Silva**, matrícula 1948, a partir de 26/01/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

124/17 de 24 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Salma Ylliene Paulino Borges**, matrícula 1660, ocupante do cargo de Recepcionista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Contabilidade, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

FLs. N.º 85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3126/17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial o Art. 7º Lei Mun. 2021/2015

D E C R E T A

Art. 1.º E aberto no Orçamento da Prefeitura Mun. de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.579.218,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e dezoito reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

60102 - 12.361.0002.2050 - Ficha: 000003		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	102.300,00
40102 - 08.244.0017.2039 - Ficha: 000004		
339030 - Material de Consumo	R\$	2.200,00
60102 - 12.361.0002.2050 - Ficha: 000005		
319113 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	26.800,00
40102 - 08.244.0017.2039 - Ficha: 000006		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.260,00
40102 - 08.244.0017.2039 - Ficha: 000007		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
60102 - 12.361.0002.2051 - Ficha: 000012		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	127.300,00
20102 - 02.061.0044.2005 - Ficha: 000013		
339014 - Diárias - Civil	R\$	150,00
90101 - 09.272.0045.2064 - Ficha: 000013		
319001 - Aposentadorias e Reformas	R\$	450.000,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000014		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.140,00
40102 - 08.243.0013.2040 - Ficha: 000015		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.600,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000016		
319113 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	7.000,00
40102 - 08.244.0014.2042 - Ficha: 000023		
339030 - Material de Consumo	R\$	4.300,00
40102 - 08.244.0014.2042 - Ficha: 000026		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
40102 - 08.244.0014.2042 - Ficha: 000027		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000030		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
40102 - 08.244.0014.2043 - Ficha: 000031		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
40102 - 08.244.0014.2043 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.930,00
40102 - 08.244.0014.2044 - Ficha: 000035		
339014 - Diárias - Civil	R\$	300,00
40102 - 08.244.0015.2045 - Ficha: 000041		
339030 - Material de Consumo	R\$	980,00
40102 - 08.244.0015.2045 - Ficha: 000043		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000043		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
40102 - 08.244.0015.2045 - Ficha: 000044		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.500,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000067		
339030 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
65090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	65.090,00
30101 - 26.452.0026.2010 - Ficha: 000074		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
50102 - 10.304.0009.2061 - Ficha: 000083		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.000,00
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
40101 - 08.122.0038.2013 - Ficha: 000102		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,00
60101 - 12.361.0005.2015 - Ficha: 000123		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
60101 - 12.361.0005.2016 - Ficha: 000131		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	317.568,35
60101 - 12.361.0005.2016 - Ficha: 000135		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
60101 - 12.365.0005.2019 - Ficha: 000146		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	77.200,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

60101 -	12.365.0005.2019 - Ficha: 000152		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente		
65101 -	27.812.0033.2020 - Ficha: 000155	R\$	279,65
339030 -	Material de Consumo		
70101 -	04.122.0035.2030 - Ficha: 000212	R\$	900,00
339014 -	Diárias - Civil		
70101 -	04.122.0035.2030 - Ficha: 000217	R\$	650,00
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
71101 -	04.123.0043.2033 - Ficha: 000229	R\$	400,00
339030 -	Material de Consumo		
71101 -	04.123.0043.2033 - Ficha: 000233	R\$	200,00
339093 -	Indenizações e Restituições		
71102 -	04.122.0039.2034 - Ficha: 000238	R\$	1.350,00
339197 -	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
71102 -	28.841.0039.2036 - Ficha: 000240	R\$	188.000,00
329021 -	Juros Sobre a Dívida por Contrato		
71102 -	28.841.0039.2036 - Ficha: 000242	R\$	1.000,00
469071 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	77.120,00
Art. 2.º) -	Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	R\$	1.501.098,00
20101 -	04.122.0038.1002 - Ficha: 000001		
339030 -	Material de Consumo		
40102 -	08.244.0017.2039 - Ficha: 000001	R\$	600,00
339014 -	Diárias - Civil		
60102 -	12.361.0002.1017 - Ficha: 000001	R\$	2.150,00
449051 -	Obras e Instalações		
50102 -	10.301.0008.1018 - Ficha: 000002	R\$	10.000,00
449051 -	Obras e Instalações		
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000004	R\$	25.000,00
319113 -	Obrigações Patronais - RPPS		
20101 -	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004	R\$	100,00
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
50102 -	10.301.0008.1018 - Ficha: 000004	R\$	20.000,00
449052 -	Equipamentos e Material Permanente		
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000006	R\$	5.000,00
339014 -	Diárias - Civil		
20101 -	04.122.0038.2003 - Ficha: 000006	R\$	10.000,00
339030 -	Material de Consumo		
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000007	R\$	4.160,00
339030 -	Material de Consumo		
01101 -	01.031.0046.2001 - Ficha: 000009	R\$	2.540,00
339036 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
20101 -	04.122.0038.2003 - Ficha: 000009	R\$	100,00
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
40102 -	08.243.0013.2040 - Ficha: 000009	R\$	4.000,00
319004 -	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil		
40102 -	08.243.0013.2040 - Ficha: 000010	R\$	4.000,00
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
60102 -	12.361.0002.2051 - Ficha: 000011	R\$	4.100,00
319004 -	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil		
20102 -	02.061.0044.2005 - Ficha: 000012	R\$	16.800,00
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
60102 -	12.361.0002.2051 - Ficha: 000013	R\$	20.000,00
319013 -	Obrigações Patronais		
20102 -	02.061.0044.2005 - Ficha: 000014	R\$	50.000,00
339030 -	Material de Consumo		
60102 -	12.365.0002.2052 - Ficha: 000017	R\$	1.210,00
319013 -	Obrigações Patronais		
60102 -	12.365.0002.2052 - Ficha: 000018	R\$	1.000,00
319113 -	Obrigações Patronais - RPPS		
01101 -	01.031.0046.2002 - Ficha: 000020	R\$	10.000,00
339035 -	Serviços de Consultoria		
40102 -	08.244.0014.2042 - Ficha: 000020	R\$	100,00
319004 -	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil		
90101 -	99.999.0099.9999 - Ficha: 000020	R\$	10.000,00
999999 -	RESERVA DE CONTINGENCIA		
01101 -	01.031.0046.2002 - Ficha: 000021	R\$	450.000,00
339036 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
40102 -	08.244.0014.2042 - Ficha: 000021	R\$	100,00
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
01101 -	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022	R\$	5.350,00
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01101 -	01.031.0046.2002 - Ficha: 000025	R\$	6.000,00
449051 -	Obras e Instalações		
		R\$	100,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Decreto N.º 3126/16 de 01 de Novembro de 2016 - Continuação

FLs. N.º 86

01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000026		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	100,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000026		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	124.000,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000027		
319013	-	Obrigações Patronais	RS	17.600,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000028		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	RS	3.930,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000028		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	RS	27.000,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000036		
339030	-	Material de Consumo	RS	300,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000043		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	400,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000047		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000048		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	4.500,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000049		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	7.500,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000050		
339014	-	Diárias - Civil	RS	580,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	RS	105.000,00
40102	-	08.244.0047.2048 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	RS	41.140,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000062		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	3.500,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	9.320,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030	-	Material de Consumo	RS	20.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000069		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	4.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000084		
339030	-	Material de Consumo	RS	50.800,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	18.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000126		
339030	-	Material de Consumo	RS	15.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000147		
319013	-	Obrigações Patronais	RS	5.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000148		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	RS	49.180,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000149		
339030	-	Material de Consumo	RS	40.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000153		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	356,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000154		
339014	-	Diárias - Civil	RS	2.316,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000155		
339030	-	Material de Consumo	RS	15.308,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000159		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	11.450,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000160		
339041	-	Contribuições	RS	1.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000161		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	709,00
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000168		
339030	-	Material de Consumo	RS	990,00
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000170		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	1.880,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000175		
339014	-	Diárias - Civil	RS	2.090,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000176		
339030	-	Material de Consumo	RS	20.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000181		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	540,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698


Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

65101 - 13.392.0032.2024 - Ficha: 000183		
339030 - Material de Consumo	RS	2.090,00
65101 - 13.392.0032.2024 - Ficha: 000186		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	920,00
65101 - 13.392.0032.2025 - Ficha: 000192		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	509,00
65101 - 13.392.0032.2025 - Ficha: 000193		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	2.612,00
67101 - 04.122.0038.2028 - Ficha: 000205		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	2.865,00
70101 - 04.122.0038.2029 - Ficha: 000207		
339014 - Diárias - Civil	RS	1.000,00
70101 - 04.122.0038.2029 - Ficha: 000208		
339030 - Material de Consumo	RS	5.560,00
70101 - 04.122.0038.2029 - Ficha: 000209		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	1.000,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000213		
339030 - Material de Consumo	RS	108.000,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000214		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	RS	2.000,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	29.690,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000217		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	61.360,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000218		
339041 - Contribuições	RS	1.000,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000219		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	6.000,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000220		
339093 - Indenizações e Restituições	RS	5.000,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000221		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	3.568,00
71101 - 04.124.0041.2032 - Ficha: 000223		
339014 - Diárias - Civil	RS	2.000,00
71101 - 04.123.0043.2033 - Ficha: 000228		
339014 - Diárias - Civil	RS	2.445,00
71101 - 04.123.0043.2033 - Ficha: 000232		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	12.800,00
71101 - 04.123.0043.2033 - Ficha: 000233		
339093 - Indenizações e Restituições	RS	1.200,00
71102 - 04.122.0039.2034 - Ficha: 000236		
319091 - Sentenças Judiciais	RS	3.530,00
71102 - 04.122.0039.2034 - Ficha: 000237		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	RS	20.000,00
71102 - 28.841.0039.2036 - Ficha: 000241		
329022 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	RS	1.000,00
99999 - 99.999.0099.9999 - Ficha: 000244		
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	27.170,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	RS	1.579.218,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 primeiro) dia do mês de novembro de 2016.


Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

FLs. N.º 88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3128/16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2021/2015
D E C R E T A

Art. 1.º) E aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.730.791,07 (um milhão setecentos e trinta mil e setecentos e noventa e um reais e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações

01101 - 01.031.0046.2001 - Ficha: 000003		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	10.300,00
20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.767,00
30103 - 15.451.0028.2037 - Ficha: 000004		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.740,00
20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000005		
339014 - Diárias - Civil	R\$	594,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000012		
319003 - Pensões	R\$	154,13
60102 - 12.361.0002.2051 - Ficha: 000012		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	437.326,02
20102 - 02.061.0044.2005 - Ficha: 000013		
339014 - Diárias - Civil	R\$	300,00
40102 - 08.243.0013.2040 - Ficha: 000015		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
40102 - 08.243.0013.2040 - Ficha: 000016		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.100,00
50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000019		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.010,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.931,91
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000031		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.920,00
40102 - 08.244.0015.2045 - Ficha: 000043		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00
40102 - 08.244.0015.2045 - Ficha: 000044		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.980,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.650,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030 - Material de Consumo	R\$	9.760,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	118.140,00
30101 - 15.452.0028.2009 - Ficha: 000072		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.784,01
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000073		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	96.000,00
50102 - 10.304.0009.2061 - Ficha: 000089		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	34.500,00
40101 - 08.122.0038.2012 - Ficha: 000093		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	900,00
60101 - 12.361.0005.2015 - Ficha: 000123		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	27.210,00
60101 - 12.361.0005.2015 - Ficha: 000124		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	107.950,00
60101 - 12.361.0005.2015 - Ficha: 000125		
339014 - Diárias - Civil	R\$	1.200,00
60101 - 12.361.0005.2016 - Ficha: 000131		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	134.000,00
60101 - 12.361.0005.2016 - Ficha: 000132		
339030 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
60101 - 12.361.0005.2016 - Ficha: 000135		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
60101 - 12.365.0005.2019 - Ficha: 000146		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	340.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

FLs. N.º 89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3128/16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000169		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.200,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000174		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.340,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000211		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.324,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000237		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	37.400,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000238		
339197	-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	32.270,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000240		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	21.340,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.730.791,07
Art. 2.º) Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:				
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000002		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	536,76
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000002		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000003		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1,21
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000003		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	97.405,20
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000004		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.057,95
30103	-	15.451.0028.2037 - Ficha: 000005		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	45.740,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000005		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	129,51
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000006		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	709,43
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000006		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.697,28
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000006		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000008		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	437,70
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000009		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.017,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000009		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	80,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000011		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	9.590,89
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000012		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.578,58
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000013		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	48.660,09
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000014		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.782,96
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000014		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	53.660,60
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000015		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000016		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	1.041,57
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000016		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.563,66
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000018		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.601,98
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000018		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	8.936,64
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000020		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	2.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

FLs. N.º 90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3128/16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000021		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.274,43
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000025		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	4.849,55
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000026		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	97.471,93
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000028		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	95.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000029		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000035		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000036		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	8.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000045		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.500,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000053		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	52.968,00
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000062		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	850,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.475,90
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030	-	Material de Consumo	R\$	23.144,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.251,42
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000070		
339030	-	Material de Consumo	R\$	26.411,74
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000070		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.920,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000074		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.434,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000076		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.429,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000079		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.606,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000082		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.235,39
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000082		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	16.010,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000084		
339030	-	Material de Consumo	R\$	67.800,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.788,91
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000092		
339030	-	Material de Consumo	R\$	452,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000093		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.870,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000096		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.174,87
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000097		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	40,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000099		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	800,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000126		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.700,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000140		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	597.450,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000155		
339030	-	Material de Consumo	R\$	700,65



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42

FLs. N.º 91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3128/16 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000158		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	128,30
65101	-	13.392.0032.2021 - Ficha: 000164		
339030	-	Material de Consumo	R\$	665,00
65101	-	13.392.0032.2021 - Ficha: 000166		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	957,50
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000176		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.108,34
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000179		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	414,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000180		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.714,36
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000201		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.640,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000211		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	77.874,75
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000212		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	40,31
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000213		
339030	-	Material de Consumo	R\$	17.605,91
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.203,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000217		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	83.543,92
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000220		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	2.228,33
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000227		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.865,26
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000233		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	3.017,29
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000234		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000240		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	900,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000242		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	21.340,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.730.791,07

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.


Marcelino Pelarín
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 001/2017

CONVITE N. 001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Cassilândia – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua **Comissão Permanente de Licitação e Julgamento**, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor", tendo por objeto "**A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA PARA VEÍCULO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA. OBSERVADOS OS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL**".


DATA: 03/02/2017

HORÁRIO: 09:30 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CONVITE: Sede da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, Rua Amim José, n.º 356, Centro, CEP 79.540-000, Fone (67) 3596 1331.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Cassilândia no endereço acima mencionado das 07:30h as 12:30h de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail licitacao.cmcassilandia@gmail.com.

Cassilândia – MS, 23 janeiro de 2017.


Suzana Aparecida Leal de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia – Cassilândia-MS
Rua Domingos de Souza França nº 720 – Fone (67) 3596-1301 cx postal 31- CEP 79540-000

Cassilândia MS, 25 de Janeiro de 2017

Assunto: Audiência Pública – Prestação de Contas ref. 6º Bimestre e 2º Semestre 2016

Prezados Senhores

Pelo presente vimos convidá-los para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, às 09h00 (MS) na Câmara Municipal de Cassilândia, localizado à Rua Amin José, 356 - Centro, onde será apresentada a Prestação de Contas referente o 6º Bimestre e 2º Semestre de 2016, conforme determina a Lei complementar 101 e demais legislação que regem a matéria.

Na certeza de contarmos com a presença de V. S.^ª, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AMANDO MADUREIRA E SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 099/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, compensando-se eventuais perdas salariais face ao período eleitoral, conforme art. 21 § único da Lei Complementar nº 101/2000, as servidoras municipais:

Nome	Matricula	Cargo	Da Classe:	Para Classe:
Anna Letycia Mendes Pimentel	1877	Professor NIII	A	B
Geismar Alves de Menezes Silva	1406	Professor NII	A	B
Carla Christina F. M. de A.T. de Moura	1880	Professor NIII	A	B
Lisia Thiago dos Santos Groot	1892	Professor NIII	A	B
Lourdes Ferreira da Costa	1778	Professor NIII	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

100/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, compensando-se eventuais perdas salariais face ao período eleitoral, conforme art. 21 § único da Lei Complementar nº 101/2000, as servidoras municipais:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Rosivaine Vaz de Moura Vinhatico	721	Professor Nível II	Professor Nível III
Tânia Aparecida Silva	343	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 101/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, compensando-se eventuais perdas salariais face ao período eleitoral, conforme art. 21 § único da Lei Complementar nº 101/2000, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
743	Aparecida Soares da S. Nogueira	F	G
1872	Adriana do Nascimento Arantes	B	C
1508	Adriana de Moraes B. Ascoli	D	E
1875	Alcídio Candido Rodrigues	B	C
1460	Andre Luiz dos Santos	D	E
1453	Andre Luiz Gimenez	D	E
1464	Andreia Cristina Negrão Guimaraes	D	E
760	Benedita Maria Pimentel Porto	B	C
1457	Carlos Andre Prado Pulino	D	E
1874	Daniel Garcia Silva	B	C
1465	Divino José da Silva	D	E
742	Elza Nunes Dias	F	G
1876	Eriberto da Silva Machado	B	C
360	Georja Cristina Barreto	I	J
1449	Helena Aparecida da Silva	D	E
130	Hosana Maria de Jesus	M	N
1455	Jair Paulo Fernandes	D	E
1454	José Aparecido Parreira	D	E
1441	Jucelia Martins de Almeida	D	E
1452	Juliane de Castro Oliveira	D	E
1440	Lázaro Ferreira de Oliveira	D	E
1451	Leda Tagliari Seraguse	D	E
1429	Luciana Dias de Freitas	A	B
1871	Maria de Fatima Barbosa Leonel	B	C
378	Maria Rodrigues da Silva Camargo	M	N
1873	Nalda Prado Rodrigues	B	C
1878	Norberto Mendonça Garcia	B	C
753	Orency Alves de Assis	F	G
254	Orígenes Moraes Nogueira	M	N
1504	Osvaldo Mendes de Souza	D	E
744	Rosilda Fagundes D. Freitas	F	G
1456	Rozimar Aparecida de Souza	D	E
746	Silvia Elena da S. Rodrigues	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 102/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, compensando-se eventuais perdas salariais face ao período eleitoral, conforme art. 21 § único da Lei Complementar nº 101/2000, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1524	Angela Leonel da Silva Souza	D	E
1881	Celia de Souza Leal Morais	B	C
1515	Cirlene Pereira Braz	D	E
363	Claudia Tomaz de Oliveira Paula	E	F
767	Elenice de Oliveira Dourado	F	G
1517	Jesus Francisco A. dos Santos	D	E
362	Jeane Paulino Goulart	E	F
368	Josimar Martins Pereira	E	F
367	Jozeley Barbosa da Costa Andrade	E	F
1514	Lucimar Freitas da Silva Nunes	D	E
2032	Luzinete Luzia Silva Souza Dutra	A	B
2031	Maria Claudia Quirino Freitas	A	B
1545	Maria Jose de Souza	D	E
1356	Maria Ferreira dos Santos	E	F
1527	Marly Cabral da Silva	D	E
1540	Nilma Gomes Pereira	D	E
381	Virlene Alexandre de Jesus	I	J
543	Zélia Machado Borges Leite	F	G
2033	Savio Rodrigues de Souza	A	B
1529	Simar Dias da Silva Batista	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

103/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, compensando-se eventuais perdas salariais face ao período eleitoral, conforme art. 21 § único da Lei Complementar nº 101/2000, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
373	Devanir Luiz da Silva	I	J
1549	Juscelino Aparecido Adriano	D	E
2041	Cristiane de Fatima Assis Cordoni	A	B
2038	Marazilda Tiago Barbosa da Silva	A	B
1943	Sirley Cesario da Silva	A	B
2039	Rodrigo Dias Nunes	A	B
447	Silvio Francisco Amaral	I	J

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 104/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, compensando-se eventuais perdas salariais face ao período eleitoral, conforme art. 21 § único da Lei Complementar nº 101/2000, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
386	Adélia Maria da Silva	I	J
1512	Liliane de Sá Rezende Menezes	D	E
781	Luzia Rodrigues do Nascimento de Souza	F	G
1447	Neusa Lisboa Gauto Rezende	B	C
1423	Renato Cesar de Freitas	B	C
1554	Valdelina Alves Dias	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos .dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

105/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, compensando-se eventuais perdas salariais face ao período eleitoral, conforme art. 21 § único da Lei Complementar nº 101/2000, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1576	Diego de Matos Viegas	D	E
446	Divino Antonio de Brito	P	Q
751	Euzilene Paula Ferreira Nolasco	E	F
831	Neli Luzia Galavoti	F	G
832	Roziliana Dias de Freitas	F	G
834	Silma Alves da Silva Lima	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

106/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, compensando-se eventuais perdas salariais face ao período eleitoral, conforme art. 21 § único da Lei Complementar nº 101/2000, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1558	Alexandre Amin Kobayashi	A	B
427	Antonio Soares da Mata	P	Q
842	Edislene Valentin Veron	F	G
393	Rosana Cândida de Souza	I	J
845	Rosana Matias Rodrigues Pereira	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

107/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivos graus, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1910	Alex Miguel Santos	B	C
1913	Aniquele da Silva	B	C
2046	Bruna Martins Peres	A	B
64	Dalmi Aparecido Nunes de Souza	O	P
72	Donizete Aparecida de Almeida	O	P
1909	Edna Barbosa Garcia	B	C
1906	Elisa Keiko Okumura More	B	C
1912	Gilmar Gregorio Mariano	B	C
1786	José Fernando da Silva	B	C
1915	Laudimar Rogerio de Faria	B	C
510	Laudirene Souza Santos	F	G
998	Lucimeire Mendes Vieira Martins	F	G
204	Marlene Aparecida Freitas Alves	O	P
528	Sintia Aparecida da Silva	F	G
1907	Silvoney Barbosa de Morais Filho	B	C
563	Sueley de Fátima Garcia	O	P
1630	Suellen Barbosa Nogueira Boni	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 108/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivos graus, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Grau
24	Arthur Barbosa de Souza Filho	O
1480	Claudete Dosso	B
1217	Francisco Machado Filho	J

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

109/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cleunice Pereira Neto**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 321, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em onze (11) de janeiro de 2017 e término em dezessete (17) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

110/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lucimeire Barbosa da Silveira**, Escriturária III, matrícula 170, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em nove (09) de janeiro de 2017 e término em quinze (15) de janeiro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 111/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Celio Rosa da Silva**, Agente de Combate a Endemias, matrícula 227, férias restante pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de três (03) de março de 2015 a dois (02) de março de 2016, com início em doze (12) de dezembro de 2016 e término em vinte e seis (26) de dezembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 112/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 074/17 de 11 de janeiro de 2017, na parte onde se lê: “**Fátima Aparecida dos Santos - matrícula 398 - período concessivo de 02/01/2017 a 31/01/2017**”, leia - se: “**Fátima Aparecida dos Santos - matrícula 398 - período aquisitivo de 02/01/2017 até 16/01/2017**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
*Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 113/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 069/17 de 11 de janeiro de 2017, na parte onde se lê “...**Lisia Thiago dos Santos Groot**... férias no período de 02/01/2017 a 31/01/2017”.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 52

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

114/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a professora **Paola Barbosa Dias**, matrícula 1853, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aula para responder pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: TARCILIO LEITE.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços, na organização e promoção de leilão de bens patrimoniais inservíveis, pertencentes ao Município de Cassilândia-MS.

Dotação:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
035.2.03 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
0

3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
6 FISICA

Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 23/01/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 03/02/2017, as 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresas no ramo pertinente para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Cassilândia-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s)) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – fica no presente ato suspensa a abertura do processo licitatório acima descrito para análise e correções do referido edital, quando oportunamente será publicado a nova data de abertura Cassilândia-MS, 26 de Janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 698

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)